

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 432, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer n.º 776/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC n.º 201307663, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Universidade Estadual do Centro-oeste (UNICENTRO) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Salvatore Renna, Nº 875, Bairro Santa Cruz, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, mantida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), localizada à Rua Prefeito Lothario Meissner, Nº 350, Bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição, no polo de apoio presencial localizado na BR 153, KM 07, s/n, Bairro Riozinho, Município de Irati, Estado do Paraná, e nos polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 8 (oito) anos, observado o disposto no art. 4º da Lei n.º 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 60, de 28.03.2017, Seção 1, páginas 16 e 17)